

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO ESPECIAL

PROPOSIÇÃO: PLN 24/2023

SUPLEMENTAÇÃO NO ANEXO I:

ORGÃO: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

UNIDADE: 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15.451.2217.00VH.0024 – Apoio a Projetos para Desenvolvimento Regional – No Estado do Rio Grande do Norte.

RP: 2

GND:4 MOD: 90 FONTE:1000

VALOR: R\$ 10.000.000,00 (dez Milhões de Reais)

CANCELAMENTO NO ANEXO I:

ORGÃO: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

UNIDADE: 53101 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – Administração Direta

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 20.608.2217.00SX.0001 – Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado – Nacional.

RP: 2

GND:4 MOD: 40 FONTE:1000

VALOR: R\$ 10.000.000,00 (dez Milhões de Reais)

JUSTIFICATIVA

O desenvolvimento dos municípios do Estado do Rio Grande do Norte, depende quase que exclusivamente de recursos federais para realização e melhoramento de suas infraestruturas, tanto urbana quanto rural, atender essas demandas é investir na sustentabilidade e desenvolvimento econômico sociais. Pelo exposto, solicito o apoio para aprovação desta emenda.

Senador ROGÉRIO MARINHO
PL/RN